DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026 **Ano IX | Edição nº 1784A** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.318/2026.
DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005, e

CNSIDERANDO que a Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Estado de São Paulo comunicou e recomendou a adoção de medidas preventivas diante do cenário meteorológico adverso previsto para o Estado de São Paulo entre os dias 11 e 12 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO que o alerta da Defesa Civil do Estado de São Paulo para a previsão de tempestades severas, descargas elétricas, com rajadas de ventos intensos e queda granizo,

CONSIDERANDO que o Município de Gália/SP se encontra inserido na área de atenção indicada pela Coordenadoria de Defesa Civil Estadual, e tendo em vista os princípios da prevenção, precaução e redução dos riscos de desastres.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas as aulas e as atividades escolares presenciais da rede Municipal de Ensino de Gália no dia 11 de setembro de 2026, (“EMEF CORONEL GALDINO RIBEIRO”, “EMEI MATHILDE FERREIRA”, “CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA RUTH COELHO”, “COZINHA PILOTO PREFEITO ALIATO SASSO”, E “TRANPORTE ESCOLAR”) em razão da previsão de tempestade e das condições climáticas adversas, nos períodos matutino, vespertino e noturno, para os alunos e todos os empregados públicos que atuam nesses setores.

Parágrafo Único – As Aulas suspensas deverão ser repostas até o término do ano letivo, conforme regra do calendário escolar, sendo a data definida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

Silvino Zaniboni Júnior
Prefeito

.....